

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Curral Novo Do Piauí - PI

Estado: Piauí

Região de Saúde: Chapada Vale do Rio Itaim

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 19/11/2025 00:41:43

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura das equipes de saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas da condicionalidade da saúde do bolsa família - vacinação, desenvolvimento e crescimento da criança e acompanhamento da gestante; Monitorando as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, ofertando ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.								
1.1.2	Melhorar o acompanhamento da condicionalidade do Bolsa Família para	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas da condicionalidade da saúde do bolsa família - vacinação, desenvolvimento e crescimento da criança e acompanhamento da gestante; Monitorando as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, ofertando ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.								
1.1.3	Manter a cobertura de 100% das Equipes de Saúde Bucal .	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura do programa saúde bucal, buscando a prevenção, orientação, informação e atendimento de qualidade; Medindo a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitando a análise da situação atual dos serviços ofertados, estimando a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas.								

1.1.4	Assegurar solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	Percentual de solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	50,00	2022	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a solicitação da hemoglobina glicada nos pacientes com diabetes, realizando busca ativa, visitas domiciliares, palestras nas UBS em localidades de difícil acesso, aconselhando uma alimentação saudável, atividade física, prescrever tratamento eficaz, fornecer vitaminas, minerais e monitorar aqueles diabéticos de maiores complicações.								
1.1.5	Aferir pressão arterial em paciente com hipertensão	Percentual de aferição de pressão arterial em paciente com hipertensão 1 vez por semestre	50,00	2022	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aferição da pressão arterial a cada semestre no mínimo em pacientes com hipertensão, realizando busca ativa, visitas domiciliares, palestras nas UBS e localidades de difícil acesso, aconselhando uma alimentação saudável e atividade física, prescrever tratamento eficaz, vitamina, minerais e monitorar aqueles hipertensos de maior risco.								
1.1.6	Garantir cobertura de consulta odontológica as gestantes	Proporção de cobertura de consultas as gestantes	60,00	2022	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar consulta na população gestante, realizar busca ativa, palestras de aconselhamento e visitas domiciliares.								
1.1.7	Garantir atendimentos odontológicos por população residente pela USB e SESB	Percentual de atendimentos odontológicos por população residente pela USB e SESB	40,00	2022	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento de saúde bucal individual na população residente, solucionando problemas de saúde da população, atendendo de forma universal, integral e com equidade.								
1.1.8	Assegurar consulta médica por população residente	Percentual de consulta médica por população residente	80,00	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consulta na população residente, como também realizar busca ativa, palestras de aconselhamento e visitas domiciliares.								
1.1.9	Assegurar atendimento multiprofissional por população residente	Percentual de atendimento multiprofissional por população residente	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades coletivas, formação de grupos, atendimentos nas UBS, palestras, atividade educativa em saúde e projeto terapêutico junto a UBS.								
1.1.10	Assegurar visita domiciliar mensal por domicílio pelos agentes comunitários de saúde	Percentual de visita domiciliar mensal por domicílio	90,00	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas dos agentes comunitário de saúde as famílias cadastradas adstritas as unidade de saúde, bem como o monitoramento do perfil doenças nas comunidades adstritas.								
1.1.11	Assegurar atividades físicas realizadas nos estabelecimentos pelo programa IAF - Incentivo a Atividade Física	Percentual de atividades físicas realizadas nos estabelecimentos pelo programa IAF - Incentivo a Atividade Física	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e incentivar a atividades físicas realizadas nos estabelecimentos pelo programa IAF - Incentivo a Atividade Física								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança,adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Assegurar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	Proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	40,00	2022	Proporção	40,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar mutirão anual para aumentar a coleta do citopatológico, palestras educativas e ações preventivas nas comunidades e UBS; realizar busca ativa de mulheres que não realizaram o exame citopatológico identificando de situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos e subsídio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.								
2.1.2	Aumentar os exames mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,10	2022	Razão	0,11	0,10	Razão
Ação Nº 1 - Realizar mutirão anual de exames de mamografia, busca ativa nas comunidades, e atividades educativas nas UBS ; Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos Permitindo a análise de variações geográficas e temporais no acesso a exames diagnósticos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.								
2.1.3	Aumentar porcentagem de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	40,00	2022	Proporção	41,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Incentivar e informar as gestantes quanto ao parto normal realizado no hospital regional, sua qualidade, seguranças e menos transtornos para parturiente, aprimorando o serviço de atenção básica com ênfase no parto normal e informando-a quanto aos risco do parto Cesário e suas complicações durante e após o parto Cesário; Avaliando o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto; Analisado as variações geográficas e temporais da proporção de partos normais.								
2.1.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	21,00	2022	Proporção	20,00	20,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ação pactuada do programa de saúde na escola nas unidades escolares, prevenindo a gravidez na adolescência. Contribuindo para a avaliação da adequação ao acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 15 a 19 anos. Analisando a variação geográfica e temporal no acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 10 a 19 anos, identificando situações de desigualdades e tendências que demandem ações e estudos e situações específicas.								
2.1.5	Investigar em 100% todos os óbitos de mulher em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações em saúde com foco na prevenção da redução de mortalidade de mulher em idade fértil; Realizar grupos de mulheres de riscos para prevenção de doenças; Estabelecer/pactuar protocolos e fluxos para essas mulheres; Garantir o acesso aos exames complementares para o alto risco; Considerar o acompanhamento pontual das mulheres vulneráveis.								
2.1.6	Manter em zero a taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de mortalidade infantil através das declarações de óbitos com estudo de caso e discussão de grupo;- Realizar ações de prevenção relacionada ao desenvolvimento das crianças e a vacinação; Avaliando a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas praticas durante o atendimento ao parto e nascimento. Avaliando ainda o acesso das crianças menores de 1 ano.								
2.1.7	Manter em zero número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar a investigação das mortalidades de materna e formar grupos de monitoramento de mulheres gestantes em riscos de mortalidade e qualificação de dados dos óbitos maternos.								
2.1.8	Assegurar gestantes com realização de exames sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames sífilis e HIV	60,00	2022	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar teste rápido ou sorológico de sífilis e aids na população de gestantes e principalmente gestantes de risco e ou teste laboratoriais.								

2.1.9	Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	45,00	2022	Proporção	45,00	45,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação; Realização de palestras e formação de grupos de gestantes.								
2.1.10	Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos	Proporção consultas puericultura em crianças até 2 anos preconizadas pelo Ministério da saúde	60,00	2022	Proporção	100,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos, palestras e atualização sobre boas práticas na puericultura.								
2.1.11	Assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado.	Proporção de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado	60,00	2022	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado, palestras e educação permanente.								
2.1.12	Assegurar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	1.500	2022	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Assegurar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças e palestras sobre boas práticas alimentares.								
2.1.13	Assegurar atendimento de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas	Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas	5	2022	Número	50	5	Número
Ação Nº 1 - Assegurar atendimento de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas.								
2.1.14	Assegurar de promoção de saúde individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo	Proporção de promoção de saúde individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar de promoção de saúde individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo.								
2.1.15	Assegurar o estímulo a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos nas UBS	Proporção de estímulo a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos nas UBS	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar o estímulo a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos nas UBS e palestras sobre boas práticas de amamentação.								
2.1.16	Garantir ações em saúde nas escolas municipais prioritária pactuadas do Programa Saúde na Escola	Proporção escolas municipais prioritárias com ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE)	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir ações em saúde nas escolas municipais prioritária pactuadas do Programa Saúde na Escola.								

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Assegurar o número de mortalidade prematura em menor 70 anos	Número de mortalidade prematura (menor 70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	7	2022	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o número de mortalidade prematura em menor 70 anos e realizar palestras educativas sobre prevenção e promoção da saúde na 3 idade.								
3.1.2	Aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	84,00	2022	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar vigilância de mortalidade registrando as causas básicas definidas, realizar grupos de discussão sobre as causas básicas definidas entre investigadores, codificadores e médicos; investigar as causas duvidosas e ou em branco.								
3.1.3	Assegurar a cobertura Vacinal do calendário básico.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente e pneumocócica inativada	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar a cobertura Vacinal do calendário básico, bustivas e palestras educativas;								
3.1.4	Encerrar todas doenças de notificação compulsória em 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar vigilância em saúde das doenças de notificação compulsória imediatas, Antraz pneumônico, Arenavírus, Botulismo, Cólera, Dengue (óbitos), Ebola, Febre amarela, Febre do Nilo ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública, Febre maculosa e outras riquetisioses, Febre purpúrica brasileira, Hantavirose, Influenza humana produzida por novo subtipo viral, Lassa, Malária na região extra Amazônica, Marburg, Poliomielite por poliovírus selvagem, Peste,								
Ação Nº 2 - Realizar atualização e ou palestras educativas sobre notificação compulsória								
3.1.5	Ampliar a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	25,00	2022	Proporção	25,00	25,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar coleta de água de poços utilizados pela população pra consumo humano para análise da mesma e enviar para regional de saúde de Picos; Realizar a alimentação regular da base de dados nacional (SISÁGUA), de acordo com as normativas vigentes, e também utilizar seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.								
3.1.6	Aumentar cura dos novos casos de Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a cura dos casos de hanseníase nos anos da corte acompanhando cada caso, notificando e encerrando; Realizar busca ativa de casos suspeita de hanseníase, realizar exame clínico e laboratorial, investigação dos contatos domiciliares, tratamento, e encerramento de caso. Caso necessário realizar mutirão de busca de casos novos de hanseníase em zona urbana e rural.								
Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas sobre Hanseníase								
3.1.7	Diminuir o número de casos autóctones de malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de casos autóctones de malária, buscando a prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, afastando possibilidade de epidemia de malária. Realizar vigilância preventiva, ações e promoção de saúde as doenças zoonóticas. Realizar visitas aos domicílios para controle da malária, tratamento e redução do vetor, palestras educativas, e atividades preventivas nas comunidades.								
3.1.8	Manter em zero número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2022	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Monitorar e notificar os casos de sífilis de menor de 01 ano, Realizar palestras e atividades informativas nas comunidades, escolas e UBS, promovendo a prevenção entre as mulheres desde a gestação; nos casos confirmados realizar o monitoramento, tratamento de casos. No qual expressa a qualidade do pré-natal e da atenção básica municipal, uma vez que a Sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades: durante a gestação e durante o parto.								
Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas sobre sífilis								
3.1.9	Reduzir para zero os caso novos de AIDS em menor de 5 ano	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de casos de aids em menor de 5 ano, realizar palestras educativas, atividades nas comunidades, escolas e UBS; monitoramento e tratamento eficaz; Realizar a Alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e que também utilizem seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.								
3.1.10	Ampliar para 06 o número de ciclos para controle vetorial da Dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2022	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas aos domicílios para controle da dengue, tratamento e redução de foco de dengue, palestras educativas, e atividade preventivas nas comunidade e realizar mutirão de limpeza.								
3.1.11	Ampliar as notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar quando houver o preenchimento do campo ocupação das notificações relacionada a saúde do trabalhador notificando em tempo hábil, prevenido doenças ocupacionais, fiscalizando, fortalecendo em tempo hábil medicadas preventivas, e realizando palestras sobre medidas educativas e preventivas de doenças relacionada ao trabalho, e notificação esses agravos.								
3.1.12	Assegurar a cura dos casos de tuberculose	Proporção de cura dos casos de tuberculose	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a cura dos casos de tuberculose acompanhando cada caso, notificando e encerrando; Realizar busca ativa de casos suspeito de tuberculose, notificar, realizar exame clínico e laboratoriais, investigar dos contatos domiciliares, tratamento, e encerramento de caso. Caso necessário realizar mutirão de busca de casos novos de tuberculose em zona urbana e rural.								
Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas sobre o tema								
3.1.13	Assegurar teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita	Proporção de teste de hepatite para população com suspeita	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita.								
3.1.14	Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	Proporção de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00	2022	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações pactuadas de vigilância sanitária, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária considerada necessária ao município anualmente, cadastrando, inspecionado, educando a população, educando o setor regulado, receber denúncia, atender denúncia e instaurar processo administrativo sanitário.								
3.1.15	Garantir cobertura de acesso a atendimentos, exames, tratamentos e vigilância a população acometida por covid19 ou qualquer outro agravo emergente.	Proporção de cobertura de acesso a atendimentos, exames, tratamentos e vigilância a população acometida por covid19 ou qualquer outro agravo emergente.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso acesso a atendimentos, exames e tratamentos a população acometida por covid19 ou qualquer outro agravo emegente.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Objetivo: Aprimoramento da logística da vigilância/APS por meio da aquisição de veículos de duas rodas e material permanente								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Assegurar a aquisição de material permanente de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	Proporção de aquisição de material permanente de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de material permanente de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025								
3.2.2	Assegurar a aquisição de veículo de de duas rodas de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	Proporção de aquisição de veículo de duas rodas de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de veículo de de duas rodas de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de gestão em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir de serviços de qualidade e adequando a necessidade de saúde a população mediante as políticas de gestão em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar capacitação ou educação permanente para profissionais de saúde e conselho de saúde	Número de capacitação ou educação realizadas a profissionais de saúde e conselho de saúde	4	2022	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar 04 ou mais atividades de educação permanente e ou capacitação para profissionais e conselho de saúde.								
4.1.2	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Percentual de recurso aplicado na AFB.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento.								

4.1.3	Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.								
4.1.4	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de toda atenção básica municipal	Proporção de infraestrutura e equipamento na atenção básica	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar todo funcionamento, recurso humanos custeio, infraestrutura de equipamento de toda atenção básica municipal.								
4.1.5	Garantir a população acesso a rede de saúde por meio de processo regulatórios pactuados no estado.	Proporção acesso a rede de saúde por meio de processo regulatórios pactuados no estado.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a população acesso a rede de saúde por meio de processo regulatórios pactuados no estado.								
4.1.6	Realizar reforma, ampliação ou construção nas Unidades de saúde	Numero de reforma, ampliação e ou construção das Unidades de saúde	1	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reakizar 01 ou mais Reforma, ampliação e ou construção estabelecimento de saúde.								
4.1.7	Garantir implantação e manutenção do Hórus	Proporção de implantação e ou manutenção do sistema Hórus	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a implantação do Hórus na central de assistência farmacêutica e ou manutenção do envio de informações de medicamentos da assistência farmacêutica ao sistema Hórus.								
4.1.8	Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS	Proporção de promoção, prevenção em saúde mental e apoio matricial pela equipe multiprofissional nas UBS	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS e realizar palestras educativas para aperçoameto profissional								
4.1.9	Assegurar aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	Proporção de aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar aquisição e ou manutenção de transporte sanitário								
4.1.10	Garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Proporção de atuação, legitimidade e eleições realizadas quando necessário.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.								
4.1.11	Garantir reuniões mensais e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	Proporção reuniões mensais e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos..	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir reuniões mensais, prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.								
4.1.12	Garantir a elaboração dos instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios quadrimestrais.	Proporção de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração dos instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Manter a cobertura das equipes de saúde da Família	100,00
	Realizar capacitação ou educação permanente para profissionais de saúde e conselho de saúde	4
	Assegurar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	40,00
	Melhorar o acompanhamento da condicionalidade do Bolsa Família para	90,00
	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	100,00
	Aumentar os exames mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,11
	Manter a cobertura de 100% das Equipes de Saúde Bucal .	100,00
	Assegurar a cobertura Vacinal do calendário básico.	100,00
	Assegurar solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	50,00
	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de toda atenção básica municipal	100,00
	Garantir a população acesso a rede de saúde por meio de processo regulatórios pactuados no estado.	100,00
	Garantir cobertura de consulta odontológica as gestantes	60,00
	Realizar reforma, ampliação ou construção nas Unidades de saúde	1
	Garantir atendimentos odontológicos por população residente pela USB e SESB	40,00
	Assegurar consulta médica por população residente	80,00
	Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS	100,00
	Assegurar gestantes com realização de exames sífilis e HIV	60,00
	Assegurar atendimento multiprofissional por população residente	100,00
	Assegurar aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00
	Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	45,00
	Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos	100,00
Ampliar para 06 o número de ciclos para controle vetorial da Dengue.	6	
Ampliar as notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	
Garantir cobertura de acesso a atendimentos, exames, tratamentos e vigilância a população acometida por covid19 ou qualquer outro agravo emergente.	100,00	

301 - Atenção Básica	Manter a cobertura das equipes de saúde da Família	100,00
	Realizar capacitação ou educação permanente para profissionais de saúde e conselho de saúde	4
	Assegurar o número de mortalidade prematura em menor 70 anos	6
	Assegurar a aquisição de material permanente de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00
	Assegurar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	40,00
	Melhorar o acompanhamento da condicionalidade do Bolsa Família para	90,00
	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	100,00
	Aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	85,00
	Assegurar a aquisição de veículo de de duas rodas de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00
	Aumentar os exames mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,11
	Manter a cobertura de 100% das Equipes de Saúde Bucal .	100,00
	Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00
	Assegurar a cobertura Vacinal do calendário básico.	100,00
	Aumentar porcentagem de partos normais.	41,00
	Assegurar solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	50,00
	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de toda atenção básica municipal	100,00
	Encerrar todas doenças de notificação compulsória em 60 dias após notificação.	100,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	20,00
	Aferir pressão arterial em paciente com hipertensão	50,00
	Garantir a população acesso a rede de saúde por meio de processo regulatórios pactuados no estado.	100,00
	Ampliar a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	25,00
Investigar em 100% todos os óbitos de mulher em idade fértil	100,00	
Garantir cobertura de consulta odontológica as gestantes	60,00	
Realizar reforma, ampliação ou construção nas Unidades de saúde	1	
Aumentar cura dos novos casos de Hanseníase.	100,00	
Manter em zero a taxa de mortalidade infantil	0	

Garantir atendimentos odontológicos por população residente pela USB e SESB	40,00
Garantir implantação e manutenção do Hórus	100,00
Diminuir o número de casos autóctones de malária.	0
Manter em zero número de óbitos maternos	0
Assegurar consulta médica por população residente	80,00
Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS	100,00
Manter em zero número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
Assegurar gestantes com realização de exames sífilis e HIV	60,00
Assegurar atendimento multiprofissional por população residente	100,00
Assegurar aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00
Reduzir para zero os caso novos de AIDS em menor de 5 ano	0
Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	45,00
Assegurar visita domiciliar mensal por domicílio pelos agentes comunitários de saúde	90,00
Garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	100,00
Ampliar para 06 o número de ciclos para controle vetorial da Dengue.	6
Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos	100,00
Assegurar atividades físicas realizadas nos estabelecimentos pelo programa IAF - Incentivo a Atividade Física	100,00
Garantir reuniões mensais e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	100,00
Ampliar as notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado.	60,00
Assegurar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	20
Garantir a elaboração dos instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios trimestrais.	100,00
Assegurar a cura dos casos de tuberculose	100,00
Assegurar atendimento de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas	50
Assegurar teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita	100,00
Assegurar de promoção de saúde individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo	100,00
Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00

	Assegurar o estímulo a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos nas UBS	100,00
	Garantir cobertura de acesso a atendimentos, exames, tratamentos e vigilância a população acometida por covid19 ou qualquer outro agravo emergente.	100,00
	Garantir ações em saúde nas escolas municipais prioritária pactuadas do Programa Saúde na Escola	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Assegurar a aquisição de material permanente de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00
	Assegurar a aquisição de veículo de de duas rodas de acordo com a resolução do conselho municipal de saúde nº 007/2025 e considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, Distrito federal e Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros	100,00
	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de toda atenção básica municipal	100,00
	Ampliar a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	25,00
	Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	10.849.530,00	4.475.800,00	8.138.830,00	485.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	23.949.160,00
	Capital	2.745.100,00	1.386.200,00	1.100.000,00	165.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.396.300,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	10.609.530,00	4.475.800,00	5.653.730,00	485.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	21.224.060,00
	Capital	2.745.100,00	1.386.200,00	1.100.000,00	165.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.396.300,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	240.000,00	5.000,00	235.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	480.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00